



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo 520/000871/2016

Ata de Licitação Por Pregão
Nº 17/16 Realizada em 14/09/2016
Às 10:00 horas

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2016, na sala da comissão permanente de licitação, Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, situada à Rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói – RJ, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Presentes o pregoeiro Marco Antônio Ribeiro e a equipe de apoio composta por Bruno José de Oliveira, Denise Carvalho Magalhães, George Alexandre Alves Alfradique, Samantha Noel Berk e Wilson Lima da Silva.

Retiraram o Edital as empresas ANTONIO CRESO VILLELA DE LIMA ME, DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA., JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., MOTOR E MAIS SERVIÇOS DE MOTORES LTDA. EPP, CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÕES HQZ LTDA., RC INSUMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RECARGAS DE CARTUCHOS EIRELI – ME, RADIADORES REVELLES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., RHS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO LTDA., MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS LTDA., USAPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. e NITEROFFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

Fizeram-se presentes as empresas ANTONIO CRESO VILLELA DE LIMA ME, MOTOR E MAIS SERVIÇOS DE MOTORES LTDA. EPP e SENA BATERIAS LTDA. ME. Os representantes das empresas participantes estão devidamente credenciados.

Após a abertura dos Envelope “A” (Proposta de Preço), foi verificado o atendimento das condições estabelecidas para a habilitação das Propostas de Preço.

O Pregoeiro informou aos presentes o preço unitário, para os itens do Edital, ofertado pelas licitantes, ficando a classificação de acordo com os quadros abaixo. Aberta a fase de lances verbais, de cada item, foram realizadas as rodadas de lances, conforme a seguir:

Item/Lote: 1
Quantidade: 12
Discriminação: Serviço de manutenção dos equipamentos pesados da cia.

Empresas	ANTONIO CRESO	SENA	MOTOR E MAIS	Menor Preço Unitário	TOTAL
Proposta Inicial	20.000,00	22.000,00	22.000,00		
1ª	19.500,00	Sem lance	19.800,00		
2ª	19.000,00	-----	19.200,00		
3ª	18.000,00	-----	18.700,00		
4ª	17.500,00	-----	17.700,00		
5ª	170.000,00	-----	17.200,00		
6ª	16.500,00	-----	16.800,00		
7ª	16.000,00	-----	16.200,00		
8ª	15.300,00	-----	15.500,00		
9ª	14.900,00	-----	15.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 178.800,00
10ª			Sem lance		

Aberto o Envelope “B” (Habilitação) da empresa ANTONIO CRESO VILLELA DE LIMA ME, a documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados.

A comissão decide inabilitar a empresa ANTONIO CRESO VILLELA DE LIMA ME por não apresentar cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF dos sócios, conforme item 12.1.1.a do Edital, e por não apresentar as Certidões de Falência e Recuperação Judicial, conforme item 12.3.1.a do Edital.

Aberto o Envelope “B” (Habilitação) da empresa MOTOR E MAIS SERVIÇOS DE MOTORES LTDA. EPP, a documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados.

A comissão decide inabilitar a empresa MOTOR E MAIS SERVIÇOS DE MOTORES LTDA. EPP por não apresentar cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF dos sócios, conforme item 12.1.1.a do Edital, e por apresentar o Balanço de 2014 e não o de 2015, na forma da lei, conforme item 12.3.1.b.

Aberto o Envelope “B” (Habilitação) da empresa SENA BATERIAS LTDA. ME, a documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados.

A comissão decide inabilitar a empresa SENA BATERIAS LTDA. ME por apresentar o Contrato Social sem autenticação, item 12.1.1.b. do Edital, e por não apresentar a documentação dos itens 12.2.1, letras “b” à “g”, item 12.2.2, e o item 12.3.1. “a” e “b”.

Como todos os licitantes presentes foram inabilitados, e conforme o Art. 48 da Lei 8.666/93, será concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para a regularização da documentação apresentada, ficando marcada para o dia 26 de setembro de 2016, às 14h00 (quatorze) horas, a continuação do ato licitatório.

Os representantes presentes vistaram as propostas e as documentações apresentadas e nada tiveram a registrar, concordando com a análise e conclusão do Pregoeiro.

Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

Concluídos os procedimentos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

Niterói, 14 de setembro de 20 16